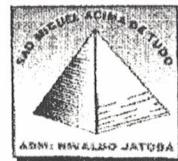




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS**



LEI N.º 1.088/2000, DE 30 DE MARÇO DE 2000.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO PROGRAMA, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no atual Orçamento Programa, Crédito Especial até o limite de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil Reais).

Art. 2º - A autorização a que se refere o artigo anterior, se destina especificamente à atender despesas da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 3º - A abertura do Crédito Especial que alude o Art. 1º, está condicionada à existência de recursos disponíveis, segundo preceitua o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, principalmente os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Seus efeitos orçamentários e financeiros retroagirão à 02 de janeiro de 2000.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 30 de março de 2000.

  
Nivaldo Jatobá  
Prefeito